



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2020

PROCESSO N.º 108/2020 – CONTRATO N.º 84/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME.

Pelo presente Segundo Termo Aditivo a contratação de **Serviços de Reforma do “CLUBE BERNARDES JUNIOR”, localizado na Rua Siqueira Campos, nº 718, Centro, São Miguel Arcanjo - SP**, (coordenadas Geográficas: Início: 23°52'35,81"S, – Término: 47°59'52,16"O), nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, firmado em 21 de maio de 2019, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 e **MAURICIO FOGAÇA ALBACH - ME**, CNPJ-MF n.º 00.380.000/0001-64, com endereço na Rua Siqueira Campos, nº 576, Centro, São Miguel Arcanjo, representada neste ato por **Mauricio Fogaça Albach**, RG n.º 24.952.366-8 SSP/SP, CPF n.º 149.676.308-47, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no **Item nº 10.7 do Edital de Licitação nº 05/2020 e art. 65, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93**, fica acrescido o **percentual de 15,252108%**, equivalente ao valor de **R\$ 36.497,38** (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos), conforme **CI nº 074/2021 (Docs. Anexos, Planilha de custos)**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

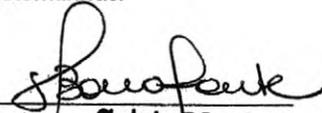
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

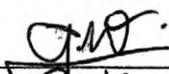
São Miguel Arcanjo, 29 de Abril de 2021.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

Contratada: **MAURICIO FOGAÇA ALBACH – ME**
Mauricio Fogaça Albach

Testemunhas:


Nome **Gisele Ap. F. Bonafonte**
RG **Escriturária**
Mat. 2447


Nome **Guilherme Ricardo de Oliveira Sotomaior**
RG **44.900.927-0**